



# Gazeta do Estado

Sábado

Goiânia, 17 de junho de 2023

Ano 18 - Edição 5380



gazetadoestado.com.br



gazetadoestado



62 3249-8883



## SAÚDE

Saiba como evitar contato com o carrapato que causa a febre maculosa

PÁGINA 02

## SERVIÇOS DE LIMPEZA

# Acesso da população a coleta de lixo e rede de esgoto cresce no país

Prefeitura Rio de Janeiro/COMLURB/divulgação



PÁGINA 03

## PRESCRIÇÃO

### Extinta punibilidade de supostas irregularidades no Detran-GO

No caso, dirigentes do Detran-GO e o proprietário de uma editora foram acusados de suposto crime de peculato, em Procedimento Investigatório Criminal instaurado pelo Ministério Público de Goiás (MPGO)

Divulgação



PÁGINA 04

## SINALIZAÇÃO

### Filha de motociclista morto em acidente será indenizada

Imagem ilustrativa



PÁGINA 04

TEMPO HOJE

Brasília

Máxima 25°C Mínima 16°C  
Tendência Estável

Goiânia

Máxima 27°C Mínima 17°C  
Tendência Estável

Palmas

Máxima 35°C Mínima 21°C  
Tendência Estável

## SAÚDE

## Saiba como evitar contato com o carrapato que causa a febre maculosa

Doença provocou a morte de quatro pessoas nesta última semana

Divulgação



**DA REDAÇÃO** - A febre maculosa é uma doença infecciosa, causada por uma bactéria do gênero *Rickettsia* e que é transmitida pela picada de carrapato infectado, principalmente pelo carrapato estrela. Nesta última semana, a doença provocou a morte de quatro pessoas que estiveram em uma fazenda na cidade de Campinas, no interior paulista.

“A febre maculosa é uma doença infecciosa aguda, provocada pela picada de um carrapato que vai transmitir a bactéria para a pessoa”, explicou a infectologista Sandra Gomes de Barros, professora do curso de Medicina da Universidade Santo Amaro (Unisa), em entrevista à TV Brasil. “Ela pode se manifestar desde uma forma leve até formas mais graves, provocando hemorragias e o comprometimento de vários órgãos de nosso sistema”, ressaltou.

## DICAS

A doença não é transmitida de pessoa para pessoa, mas por meio da picada do carrapato. Por isso, para preveni-la, o ideal é evitar estar em locais onde haja exposição a esses bichos ou adotar algumas medidas para quando estiver visitando alguma dessas regiões silvestres, de mata, fazendas, trilhas ecológicas ou de vegetação alta.

O Ministério da Saúde indica que, ao visitar uma dessas regiões de maior risco, a pessoa utilize roupas claras, que ajudam a identificar mais rapidamente o carrapato, que tem cor escura. Também é importante usar calças e blusas com mangas compridas e utilizar botas. Se possível, diz o ministério, deve-se prender a barra da calça à meia com fita adesiva.

Outra indicação da pasta é que pessoa utilize repelentes, principalmente os que tenham como princípio ativo DEET, IR3535 e Icaridina. Outra

medida importante é evitar carrapatos nos animais de estimação.

Em visita a áreas de risco, o ministério alerta para que as pessoas verifiquem se há presença de carrapatos sobre suas roupas ou pele a cada duas ou três horas, removendo-os imediatamente para reduzir o risco de transmissão da doença. Segundo o ministério, é importante atentar-se inclusive para os miúdos, a forma jovem do carrapato e que são mais difíceis de serem visualizados, mas também podem transmitir a doença.

Caso encontre carrapatos aderido ao corpo, é importante que a remoção seja feita com uma pinça, e não com os dedos. Também é importante não encostar objetos aquecidos ou agulhas para retirar o bicho. “Não aperte ou esmague o carrapato, mas puxe com cuidado e firmeza. Depois de remover o carrapato inteiro, lave a área da mordida com álcool ou sabão e água. Quanto mais rápido retirar os carrapatos do corpo, menor será o risco de contrair a doença”, informa o ministério.

Após o uso, todas as peças de roupas devem ser colocadas em água fervente para a retirada dos carrapatos.

## FEBRE MACULOSA

O Brasil registrou 2.059 casos de febre maculosa de janeiro de 2013 a 14 de junho de 2023, de acordo com dados do Ministério da Saúde. Desse total, 1.292 casos foram na Região Sudeste. Desde o início deste ano, 53 casos ocorreram em todo o país, dos quais 30 se concentraram no Sudeste.

A procura pelo serviço médico deve ocorrer rapidamente, assim que surgirem os primeiros sintomas da doença, que costumam aparecer entre 2 e 14 dias após a picada pelo carrapato infectado.

COM INFORMAÇÕES DA TV BRASIL



Ana Cristina Dias

**EM MEADOS DE JUNHO DE 2021, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) AFEITUO O RECURSO ESPECIAL 1.891.498/SP, PARA SUBMETER A SEGUINTE QUESTÃO A JULGAMENTO:** definição da tese alusiva à prevalência, ou não, do Código de Defesa do Consumidor na hipótese de resolução do contrato de compra e venda de bem imóvel com cláusula de alienação fiduciária em garantia. A comunidade jurídica já vivia um grande enfrentamento em relação à matéria, e os tribunais estaduais proferiam decisões em sentido opostos, ora mantendo a aplicação da lei específica (Lei 9.514/97, lei que instituiu a alienação fiduciária para bens imóveis), e em outras decisões determinando a aplicação genérica da Lei 8.078/90, o Código de Defesa do Consumidor.

Importante esclarecer ao leitor as consequências da

## Artigo

## Lei da Alienação Fiduciária x Código de Defesa do Consumidor: quem perde com esse embate?

aplicação de cada lei, na hipótese de inadimplemento do devedor fiduciante. Na hipótese de execução da garantia fiduciária, o imóvel vai à leilão público com o objetivo de quitar a dívida (juros, multas e demais encargos contratuais, inclusive os relacionados com o próprio leilão). No primeiro leilão, o imóvel é ofertado pelo valor de avaliação; no segundo, pelo saldo devedor. Após a realização do segundo leilão, a dívida com o credor é quitada, e havendo valor a sobejar, o montante é devolvido ao devedor. Quando o Código de Defesa do Consumidor é aplicado, não se fala em execução fiduciária, mas equivocadamente entende-se que o contrato pode ser resolvido. Em tal hipótese, são retidos percentuais previstos em contrato, além das despesas com a cobrança, impostos, condomínio, etc., e a devolução do valor remanescente é feita de uma só vez.

Importante esclarecer que apesar de haver previsão legal na Lei de Incorporação determinando que a

retenção deve ser até 25% ou ainda, 50% se a incorporação estiver submetida ao regime do patrimônio de afetação (artigo 67-A) e, no caso da Lei de Parcelamento Urbano, previsão determinando que deve ser aplicada à retenção uma multa até 10% do valor atualizado do contrato, além de fruição de 0,75% ao mês, comissão de corretagem e das demais despesas (artigo 32-A da Lei 6.766/79), os tribunais geralmente autorizam a retenção no percentual entre 10% a 20%. A não observância da previsão legal pode autorizar a aplicação do artigo 413 do Código Civil ou da Súmula 543 do STJ. A discussão aqui é longa e não é objeto deste artigo, razão pela qual não delongarei nos comentários.

No final do ano de 2022, o STJ julgou o Tema 1095 e decidiu que, na situação em que ocorre a resolução por falta de pagamento do contrato de compra de imóvel com garantia de alienação fiduciária, deve-se observar a forma estabelecida na Lei 9.514/1997, uma vez que se

trata de legislação específica. Isso implica na exclusão da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sem ter conhecimento da íntegra do voto do Ministro Marco Buzzi, isso em outubro de 2022, o mercado imobiliário comemorou a decisão, pois além de proteger o instituto da alienação fiduciária, ainda protegia o crédito financiado aos próprios consumidores.

A decisão em questão estipulou três requisitos, ou melhor, três condições para a aplicação da Lei 9.514/97: que o contrato estivesse devidamente registrado em cartório (condição essa que tem a minha total concordância), que o comprador estivesse inadimplente e que ele tivesse sido constituído em mora. Caso os três requisitos não se aplicassem de forma simultânea, aplicar-se-ia então o Código de Defesa do Consumidor.

Para melhor compreensão do que representa a decisão, tracei as hipóteses de aplicação da Lei 9.514/97 nos casos de rescisão contratual:

	Contrato com alienação fiduciária NÃO registrado	Contrato com alienação fiduciária registrado
Comprador adimplente	NÃO se aplica a Lei 9.514/97	NÃO se aplica o artigo 26 da Lei 9.514/97
Comprador inadimplente	NÃO se aplica a Lei 9.514/97	Se aplica a Lei 9.514/97 somente se o devedor estiver sido constituído em mora

O que se depreende com a leitura do quadro acima, é que a decisão do STJ restringiu a aplicação da Lei 9.514/97. Mas o que isso significa? Significa, a princípio, que uma eventual má interpretação do instituto permitirá que o adquirente possa rescindir o contrato, independentemente da previsão da cláusula de alienação fiduciária em garantia.

Caso o comprador esteja inadimplente, mas não tenha sido constituído em mora, da leitura do acórdão, é possível interpretar que ele poderá pleitear a resolução do contrato e requerer devolução dos valores pagos, considerando as retenções já mencionadas. Além disso, é possível que ele seja ressarcido pelas benfeitorias realizadas no imóvel, se for o caso.

Se o comprador estiver adimplente, também poderá requerer a resolução do contrato e receber a devolução das parcelas conforme o estabelecido no contrato, na lei ou na jurisprudência, de acordo

com as decisões judiciais.

Em nossa pesquisa, verificamos que desde janeiro de 2023 há decisões judiciais deferindo os pedidos de rescisão contratual mesmo em contratos de alienação fiduciária registrados na matrícula. Isso tem gerado uma situação preocupante em torno de um dos maiores institutos criados no Brasil, que possibilitou a tantas pessoas obterem crédito imobiliário. Essa situação pode colocar esse instituto em risco e desestabilizar a garantia estabelecida nos contratos de alienação fiduciária.

A tese fixada no Tema 1095 traz insegurança jurídica e afasta a boa-fé como pilar das relações contratuais.

Prevê o artigo 422 do Código Civil que “os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé”.

Não há dúvidas de que as condições impostas pela decisão do STJ para

o cumprimento do contrato de alienação fiduciária afastam a boa-fé do comprador e o induzem a comportamentos oportunistas. Por exemplo, o devedor poderá “desaparecer” do oficial do cartório para evitar ser constituído em mora ou simplesmente desistir do negócio se tiver outro em vista. Em ambas as hipóteses, o vendedor não poderá exigir do comprador a garantia estabelecida no contrato. Em outras palavras, mais uma vez, o agente responsável pela produção do bem imóvel, o empreendedor, que se compromete com dezenas de compradores de boa-fé a entregar o empreendimento conforme o acordado, pode acabar à mercê da desmedida proteção judicial. Se não há confiança de que a outra parte cumprirá o contrato, aquele que concede mútuo para que o terceiro adquira o imóvel poderá considerar o seu risco mais elevado, aumentando a taxa de juros ou restringindo o crédito.

A esperança é que o

próprio julgado ou a sua acertada interpretação corrija tais questões e dê prioridade à boa-fé no cumprimento das obrigações contratuais. Somente assim teremos segurança jurídica e proteção ao mercado imobiliário, permitindo que o setor da construção civil continue desenvolvendo as cidades e que os consumidores possam obter crédito imobiliário para realizar o sonho da casa própria. O contrário disso resultará em um profundo desastre no setor imobiliário, com vendas exclusivas para pagamento à vista ou, se a prazo, com preços exorbitantes para cobrir o risco do empreendedor. Alea Jacta Est! A sorte está lançada!

ANA CRISTINA DIAS  
É SÓCIA FUNDADORA DO DIAS & AMARAL, CONSELHEIRA E DIRETORA ADJUNTA DO IBRADIM-GO, DIRETORA ADJUNTA DA COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO DA OAB-GO E VICE-COORDENADORA DA COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO DA ADIT BRASIL

## SERVIÇOS DE LIMPEZA

# Acesso da população a coleta de lixo e rede de esgoto cresce no país

Prefeitura Rio de Janeiro/COMLURB/divulgação

**A constatação é da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua 2022), divulgada pelo IBGE**

**DA REDAÇÃO** - O percentual de domicílios brasileiros com acesso à coleta de lixo por serviços de limpeza e com conexão à rede geral de esgotamento sanitário cresceu entre 2016 e 2022.

De acordo com o levantamento, a parcela de residências do país com lixo coletado diretamente por serviço de limpeza em frente à residência passou de 82,7% em 2016 para 86% em 2022. Houve um crescimento de 8,2 milhões de domicílios nesses oito anos.

Os 14% restantes estavam divididos, em 2022, entre as modalidades de coleta por meio de caçamba (6,2%), queima do lixo na propriedade (6,8%) e outro destino (0,9%). Este último pode significar o depósito do lixo em terrenos baldios, ruas, rios etc.

Apesar da alta na coleta direta em domicílio, ainda havia diferenças regionais e entre o campo e a cidade em 2022. A Região Sudeste tinha o maior percentual de coleta diretamente pelo serviço de limpeza (92,4%), seguida pelo Centro-Oeste (90,7%) e Sul (89,6%). Já Nordeste e Norte tinham percentuais menores: 75% e 75,2%, respectivamente.

“Apesar de registrar o menor percentual de cobertura desse serviço, a



Região Nordeste assinalou a maior expansão desse indicador. Em relação a 2016, houve expansão de 7,6 pontos percentuais. Em relação a 2019, houve expansão de 3,4 pontos percentuais”, afirma o pesquisador do IBGE Gustavo Fontes.

Na zona urbana, a coleta direta atendia a 93,8% das residências, enquanto na zona rural, esse percentual era de apenas 31,8% em 2022. “Nas áreas rurais do país, a queima na propriedade, é o principal destino [do lixo] em 51,2% dos domicílios. Ou seja, nos domicílios rurais pouco mais da metade do lixo é destinado sobretudo à queima”.

A menor disparidade entre campo e cidade era encontrada na Região Sul: 95,7% nas cidades e 47,6% no campo. Já a maior diferença era encontrada no Centro-Oeste: 96,9% na área urbana e 19,8% na área rural.

### ESGOTO

Em 2022, 98,2% dos domicílios tinham banheiro de uso exclusivo. A proporção de residências com conexão à rede geral de esgotamento sanitário cresceu de 66,8% em 2016 para 69,5% em 2022.

Esses percentuais incluem tanto os domicílios com acesso direto à rede coletora quanto aqueles que possuem fossa séptica conectada à rede de esgoto. Ainda havia no país, em 2022, 16,3% dos domicílios que usavam fossa sem conexão à rede e 14,1% que davam outro destino ao esgoto residencial. “São formas consideradas inadequadas: a fossa rudimentar, a vala e o esgotamento direto em rio, lago, córrego ou mar”, destaca Fontes.

Na zona urbana, eram 71,5% das residências conectadas à rede geral, 6,5% com fossas ligadas à rede, 13% com fossas não ligadas à rede e 9% com outros des-

tinios ao esgoto. Enquanto que, na zona rural, a ligação à rede geral atingia apenas 4,4% das residências e as fossas com conexão à rede apareciam em 5% das casas. As fossas não ligadas às redes somavam 40,2% dos domicílios e os outros destinos, 50,5%.

O crescimento da conexão à rede coletora atingiu todas as regiões brasileiras, com exceção do Sudeste, que passou de 89,2% em 2016 para 89,1% em 2022 (depois de passar por 88,1% em 2019). O maior avanço foi observado no Norte, que passou de 19,5% (em 2016) para 31,1% (em 2022). No Nordeste, houve crescimento de 45,9% para 50,1% no período.

“Um destaque aqui é a Região Norte, onde apenas 31,1% dos domicílios tinham esgoto por rede geral ou por fossa séptica ligada à rede geral, enquanto fossa séptica não ligada à rede era de 33,4% e outro tipo de esgota-

mento 35,5%. Apesar de ser a região com menor acesso à rede geral, foi a região que, nesse período de 2016 a 2022, apresentou o maior crescimento dessa proporção, mas ainda assim é um percentual baixo, com menos de um terço dos domicílios com acesso à rede geral”, afirma Fontes.

### LUZ E ÁGUA

Se, por um lado, houve ganhos no país em termos de acesso às coletas de lixo e de esgoto, o mesmo não pode se dizer para o acesso à rede geral de abastecimento de água, já que o percentual de residências nessa situação passou de 85,8% em 2016 para 85,5% em 2022.

“A gente observou que, ao longo do período de 2016 a 2022, não houve expansão do percentual de domicílios que possuíam rede geral como principal fonte de abastecimento de água”, afirma o pesquisador.

Portanto, ainda havia, em 2022, 14,5% de domicílios

brasileiros que precisam recorrer a outras fontes para se abastecer com água potável. São elas: o uso de poço profundo ou artesiano (7,8%), poço raso ou cacimba (2,8%), fontes ou nascentes (2%) e outras formas (1,8%).

A região com menor abastecimento por rede geral era a Norte (60%), enquanto no Sudeste o percentual chegava a 91,8%. “Na Região Nordeste, o que se destaca é que 5,4% dos domicílios tinham outras formas de abastecimento de água como principal fonte, como, por exemplo, águas armazenadas em cisternas, tanques, água de rios, açudes ou caminhão-pipa”.

Na zona urbana, eram 93,3% dos domicílios abastecidos pela rede geral, enquanto nas zonas rurais eram 32%. No campo, também havia um destaque para os poços artesianos ou profundos (29,7%).

Entre os domicílios com acesso à rede geral no país, 88,2% deles eram abastecidos com água diariamente, enquanto 5,3% tinham abastecimento de 4 a 6 dias na semana e 4,8%, de um a três dias.

A energia elétrica continuou com cobertura praticamente universal, com 99,8% das residências abastecidas, das quais 99,4% recebiam luz da rede geral. “Observou-se uma elevada cobertura de energia elétrica tanto em áreas urbanas, com 99,9%, quanto em rurais, com 99%”, disse o pesquisador.

COM INFORMAÇÕES DE VITOR ABDALA/ABR

## TRÁFICO DE DROGAS

# Indeferido pedido de restituição de helicóptero

Divulgação

O juiz Jesseir Coelho de Alcântara, da 3ª Vara dos Crimes Dolosos Contra a Vida e Tribunal do Júri da comarca de Goiânia, indeferiu, na terça-feira (13), pedido de restituição de um helicóptero, com capacidade para quatro pessoas, apreendido pela Polícia Civil e que teria sido usado no tráfico de drogas.

Para o magistrado, ficou claro que há indícios de que a aeronave, de prefixo PT-YFK, “pode ter sido utilizada como instrumento de atividade criminosa no que concerne ao tráfico ilícito de drogas, bem como possa ser proveito dela”, destacou.



Juiz Jesseir Coelho de Alcântara

Segundo ele, “como bem pontuou o Minis-

tério Público, de acordo com o Laudo de Cons-

tatação de Drogas, a aeronaves de prefixo PT-

-YFK e outra de prefixo PP-MIO apresentaram vários pontos onde foi constatada a presença de cocaína, todos situados nos bancos traseiros ou nos compartimentos que os substituíram”.

Ainda de acordo com o juiz, o pedido da empresa não atende os requisitos necessários para a devolução da aeronave. “É sabido que as coisas apreendidas devem ser restituídas somente quando ficar claramente demonstrada a propriedade do bem; quando o objeto não mais interessar ao processo e quando não for o bem instrumento do

crime, sujeito a pena de perdimento”, concluiu.

Diante disso, o magistrado negou os argumentos da empresa, que alegou que teve seu helicóptero apreendido no dia 22 de fevereiro de 2023 e que jamais imaginou que o local onde guardaria seu bem, pertenceria ou teria sido alugado a um terceiro envolvido em atividade criminosa, bem como que não houve nenhum apontamento de que a aeronave tenha sido utilizada para cometimento de crime de tráfico de drogas ou homicídio.

COM INFORMAÇÕES DO ROTA JURÍDICA

## PRESCRIÇÃO

## Extinta punibilidade de supostas irregularidades no Detran-GO

No caso, dirigentes do Detran-GO e o proprietário de uma editora foram acusados de suposto crime de peculato, em Procedimento Investigatório Criminal instaurado pelo Ministério Público de Goiás (MPGO)

DA REDAÇÃO - O juiz Denival Francisco da Silva, da 1ª Vara Criminal de Goiânia, reconheceu a ocorrência de prescrição punitiva e declarou extinta a punibilidade de investigados em inquérito policial instaurado para apurar supostas irregularidades na compra de materiais de educação de trânsito pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (Detran-GO). O magistrado salientou que os fatos teriam ocorrido nos anos de 2014 e 2016 e, até o momento, ainda não se instaurou Ação Penal. Foi acolhida manifestação ministerial para o arquivamento do inquérito.

Consta no inquérito que a autarquia estadual teria adquirido mais de 3 milhões de manuais de trânsito mediante inexigibilidade de licitação e contratação direta da referida empresa. Apontou, ainda, a existência de superfaturamento nas compras.

Em defesa do proprietário da referida editora, o advogado Juscimar Ribeiro, do escritório Juscimar Ribeiro Advocacia, explicou que ao suposto autor do fato foi imputada a hipotética prática do crime de peculato. O qual prevê pena privativa de liberdade de 2 a 12 anos de reclusão.

Contudo, levando em consideração que o in-

Dikvulgação



vestigado é tecnicamente primário, tem bons antecedentes e não há a incidência de nenhuma circunstância agravante, em caso de ser denunciado e condenado, a pena seria fixada no mínimo legal ou próximo deste. "Assim, a pena aplicada ao investigado, em caso de condenação, não ultrapassaria dois anos, o que importaria na prescrição em quatro anos, conforme disciplina o artigo 109, inciso V, do Código Penal Brasileiro", ressaltou.

Salientou que, diante do não oferecimento de denúncia, tomar-se-á a data do fato como marco inicial para contagem do prazo prescricional, ou seja, o ano de 2016. Tendo transcorrido, desde a data dos fatos até os dias de hoje, mais de sete anos para efeito de contagem da prescrição,

visto que não houve causas impeditivas ou suspensivas do lapso prescricional.

O advogado pontuou, ainda, que o próprio MPGO admitiu a ocorrência das circunstâncias que obrigam a concluir que o transcurso do lapso temporal fulminou a pretensão punitiva estatal.

Em sua sentença, o magistrado disse que, observada a ocorrência de prescrição punitiva, causa extintiva da punibilidade dos investigados, deixa de haver justa causa para o exercício da Ação Penal. "Em razão disso, acolho a manifestação ministerial para o fim de declarar extinta a punibilidade de todos os investigados acima descritos, devidamente qualificados, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal", completou.

## SINALIZAÇÃO

## Filha de motociclista morto em acidente será indenizada

O município de Goiânia foi condenado a indenizar em R\$ 100 mil a filha menor de um condutor que morreu em acidente de trânsito ocasionado por falta sinalização em via pública. Além disso, a Administração Pública terá de pagar pensão mensal, equivalente a dois terços do salário mínimo vigente, até a menina completar 25 anos de idade ou constituir família. A sentença é do juiz William Fabian, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos de Goiânia.

No pedido, o advogado Enzo Augusto Trombela Ferreira relatou que o acidente ocorreu por desídia da Administração Pública em adotar as medidas necessárias e adequadas à sinalização de obras em vias abertas à circulação. Segundo esclareceu, a vítima, que estava de moto, foi atingida por outro veículo em um cruzamento de ruas do Jardim Guanabara. Destacou que a referida interseção possuía uma rotatória, a qual fora retirada pelo município, sem que houvesse a adequada complementação da sinalização.

O advogado disse que consta na ocorrência policial que "a via se encontrava mal sinalizada", tão logo, contribuindo amplamente para a ocorrência do acidente que culminou no óbito do motociclista. Alegou que o veículo envolvido no acidente não foi identificado, o que resultou no arquivamento de processo. Requereu o reconhecimento da responsabilidade do requerido, pois o acidente ocorreu devido à ausência de sinalização quanto a obra

Imagem ilustrativa



efetivada na via pública.

Em contestação, o município de Goiânia alegou ausência de responsabilidade civil e quebra do nexo causal, pugnando pela improcedência dos pedidos iniciais. Disse que, conjunto probatório apresentado, constata-se tão somente as fotos do local, onde não se pode sequer identificar claramente a localidade exata do acidente, bem como a ausência de sinalização. De modo que não há como avaliar se seria aquele capaz de causar o acidente.

O município de Goiânia requereu a extinção do processo sem resolução do mérito pela necessidade do prévio requerimento administrativo. Todavia, segundo esclareceu o magistrado, tal tese não deve prosperar. Posto não ser imprescindível o esgotamento da via administrativa para que a parte recorra ao Poder Judiciário. Parecer ministerial manifestou pela procedência parcial dos pedidos da ação.

Em sua sentença, o magistrado ressaltou, ainda, que a Administração Pública não se desincumbiu do ônus de comprovar a existência de eventuais circunstâncias excludentes ou atenuantes de sua responsabilidade. De ou-

tro lado, consta em Relatório de Investigação Preliminar condição da sinalização classificada como inexistente. Além disso, fotos juntadas aos autos demonstraram que o logradouro não possuía sinalização indicando a preferência no cruzamento, vez que a rotatória foi retirada da via.

O magistrado concluiu que o acidente ocorreu devido à falta de sinalização da via, e desta forma, devidamente atribuída a responsabilidade civil a responsabilidade civil ao município requerido pelos danos causados. "Assim, tendo o requerido agido de forma negligente em relação ao seu dever de manutenção ou sinalização adequada da via onde o fato ocorreu, exsurge o direito da parte autora em ser indenizada pelos prejuízos causados e comprovados nos autos", disse.

## PREJUÍZOS IRREVERSÍVEIS

Ao arbitrar o dano moral, o magistrado pontuou que a filha do motociclista, "vítima pela omissão da demandada", crescerá sem a presença do genitor, o que trará prejuízos irreversíveis. "Inadequado seria não pontuar ainda que a omissão do poder público, dolosa ou culposa, atinge os cidadãos, contribuintes e inocentes, causando-lhes danos, dor, sofrimentos e restrições injustas. Neste sentido, omitir-se diante dos reiterados danos noticiados seria cancelar a ineficiência, menosprezando o zelo pela vida humana e o respeito ao próprio cidadão", completou o juiz.

**ATENÇÃO GESTOR** LEI Nº 14.230/2021  
**PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS**

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

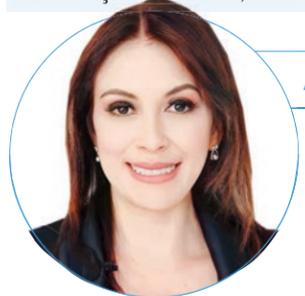
Gazeta do Estado abra legal

Produtec Comércio e Representações S.A. CNPJ: 00.405.805/0001-15					
Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2022 e 2021			Demonstrações dos resultados em 30 de junho de 2022 e 2021		
Ativo	30/06/2022	30/06/2021	Passivo	30/06/2022	30/06/2021
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	2.686.961	4.934.350	Fornecedores	56.841.905	26.952.489
Contas a receber	70.938.638	42.197.189	Empréstimos e financiamentos	51.719.686	-
Estoques	30.586.009	14.145.856	Arrendamento mercantil	3.601.983	2.541.123
Impostos a recuperar	730.997	4.301.134	Obrigações sociais e trabalhistas	10.786.280	5.202.189
Outros ativos	47.278.875	44.025.410	Obrigações tributárias	516.406	226.311
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>152.221.479</b>	<b>109.603.939</b>	Dividendos a pagar	346.122	346.122
<b>Não Circulante</b>			Outros passivos	27.859.820	27.557.591
Contas a receber	827.423	-	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>151.672.202</b>	<b>62.825.826</b>
Depósitos judiciais	333.008	616.083	<b>Não Circulante</b>		
Impostos diferidos	16.423.593	5.450.701	Fornecedores	69.510	-
Outros ativos	23.617.290	-	Arrendamento mercantil	6.765.690	7.100.645
Investimentos	150.843.085	35.785.881	Contas a pagar aquis. empresas	49.040.124	16.505.188
Imobilizado	2.127.767	1.543.724	Impostos diferidos passivos	3.912	-
Intangível	76.563	13.290.667	Outros passivos	9.435.626	-
Ativo de direito de uso	9.488.189	9.256.603	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>65.314.862</b>	<b>23.605.833</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>203.736.918</b>	<b>65.943.659</b>	<b>Patrimônio líquido</b>		
<b>Total do ativo</b>	<b>355.958.397</b>	<b>175.547.598</b>	Capital social	151.726.545	99.208.723
<b>NOTAS EXPLICATIVAS: 1 - Contexto Operacional:</b> A Produtec Comércio e Representações S.A. é uma sociedade anônima com sede em Goiás, que opera no segmento de distribuição de insumos agrícolas no território nacional. <b>2 - Política contábil:</b> As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. <b>3 - Capital social e Patrimônio líquido:</b> O capital social subscrito em junho-22 é de R\$182.072.039, sendo 87,40% detido pela Lavoro Agro Holding S.A. Os outros resultados abrangentes são representados pelo ganho ou perda na transação com acionistas minoritários nos investimentos mantidos pela Companhia.			<b>Receita líquida</b> 257.250.126 165.599.605		
			Custo das mercadorias vendidas (201.040.095) (128.357.263)		
			<b>Lucro bruto</b> 56.210.031 37.242.342		
			<b>Receitas (despesas) operacionais</b>		
			Despesas gerais e administrativas (67.366.327) (37.705.956)		
			Resultado de equivalência patrimonial (7.768.322) (4.773.142)		
			Outras receitas e despesas, líquidas 318.148 1.004.236		
			<b>(74.816.500) (41.474.861)</b>		
			<b>Lucro antes do resultado financeiro</b> (18.606.469) (4.232.520)		
			Resultado financeiro		
			Receitas financeiras 20.814.639 9.529.682		
			Despesas financeiras (27.965.040) (12.987.235)		
			Variações cambiais e monetárias (25.169) (14)		
			<b>(7.175.570) (3.457.567)</b>		
			<b>Lucro antes do IRPJ e CSLL</b> (25.782.039) (7.690.087)		
			IRPJ e CSLL - corrente (9.952.158) (3.922.522)		
			IRPJ e CSLL - diferido 11.143.487 6.553.403		
			<b>Lucro (prejuízo) do exercício</b> (24.590.710) (5.059.207)		
			Laurence Beltrão Gomes - Diretor		
			Jennifer Santos Bento		
			Contadora CRC PR 057.474/0-1		

PI: 139535

Gazeta

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GODIRETOR PRESIDENTE  
Adão dos Reis Gonçalves  
adao@gazetadoestado.com.brVICE PRESIDENTE  
Nana Gonçalves  
nana@gazetadoestado.com.brCOMERCIAL  
Tel: (62) 3249-8883  
comercial@gazetadoestado.com.brPUBLICAÇÃO LEGAL  
Tel: (62) 3249-8883  
editais@gazetadoestado.com.brREDAÇÃO  
redacao@gazetadoestado.com.brDISTRIBUIÇÃO  
go@gazetadoestado.com.br  
df@gazetadoestado.com.brDIREÇÃO GRÁFICA  
Érika SandraDIAGRAMAÇÃO  
Gabriela NunesDIREÇÃO DE JORNALISMO  
Adão Gonçalves  
MTB 3719/GOEDITOR DE REPORTAGEM  
Eube Messias  
MTB 3720/GO  
eube.messias@gazetadoestado.com.br



## Artigo

### Morar junto nem sempre é união estável

■ Mariane Stival

**ADVOGADA ORIENTA COMO ASSEGURAR QUE NÃO HAJA CONFUSÃO ENTRE OS DOIS TIPOS DE RELACIONAMENTO, UMA VEZ QUE CRESCERAM O NÚMERO DE NAMORADOS QUE MORAM JUNTOS SEM PRETENSÕES FUTURAS MAIS SÉRIAS.** O hábito de namorar e “juntar as escovas de dentes” está se tornando cada vez mais comum. E, diferentemente das gerações anteriores, nem sempre morar junto tem o objetivo de ser um teste para um provável casamento, mas apenas uma experiência.

Uma pesquisa do Instituto Nacional de Estatísticas do Reino Unido (ONS, na sigla em inglês) mostrou que o número de casais que moram juntos está ultrapassando o de casais casados e famílias com um dos pais, após um aumento de mais de 25% entre 2008 e 2018.

Nos Estados Unidos, dados de 2019 do Pew Research Center mostram que 12% dos millennials estavam morando junto com os parceiros sem se casar - contra apenas 8% dos jovens da geração X em 2003, com a mesma idade.

Os estudos não abrangem a realidade brasileira, mas já se sabe que o comportamento vem sendo adotado pelos jovens enamorados daqui também. Um indicativo é o crescimento do contrato de namoro. O Colégio Notarial de São Paulo, registrou em 2019, nos quatro primeiros meses do ano, um crescimento de 54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento), comparado ao mesmo período de 2018.

A doutora em Direito das Famílias e advogada do escritório Celso Cândido de Sousa Advogados, Mariane Stival, explica

que o contrato de namoro é documento que resguarda o casal de namorados que vivem juntos dos efeitos da união estável, como partilha de bens, pensão, direitos sucessórios em caso de falecimento.

“Os namoros atuais são diferentes do passado, os casais se mudam para as casas dos outros muito rápido. E, então, tem hora que não sabemos se é namoro ou união estável”, explica.

Com a formalização, ela explica, em caso de situação futura de rompimento, nenhum poderá alegar que a relação era união estável. “Esse contrato pode evitar uma eventual partilha de um bem adquirido por uma das partes, por exemplo. Porque o casal deixou formalizado que a relação é um namoro e não uma união estável”, acrescenta.

Doutora Mariana lembra que, em caso de união estável, que já representam pelo menos um terço das relações entre casais no País segundo o IBGE, é importante também estabelecer as regras comportamentais entre o casal e os acordos patrimoniais. “Neste caso, a própria escritura pública de união estável pode conter estas questões”, diz.

Para os que optam pelo casamento, entra a figura do acordo ou pacto pré-nupcial, através do qual o casal escolhe de um regime de bens, doações, cláusulas de incomunicabilidade de bens, comunhão universal de bens, dentre outras questões. Embora seja mais frequentemente usado para questões econômicas e patrimoniais, o pacto pré-nupcial pode também ser utilizado para definir outros aspectos que envolvam o matrimônio como regras de convivência, indenizações em caso de traições e até mesmo planejamento familiar do casal.

MARIANE MORATO STIVAL É ADVOGADA

NO CELSO CÂNDIDO DE SOUZA ADVOGADOS – CCS ADVOGADOS. TEM DOUTORADO EM DIREITO INTERNACIONAL, PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA E UNIVERSIDADE DE PARIS-SORBONNE.

PÓS-DOUTORA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS. PRIMEIRA GOIANA A INTEGRAR O CONSELHO E A DIRETORIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO INTERNACIONAL. INTEGRANTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO INTERNACIONAL. É PESQUISADORA DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM TRIBUNAIS INTERNACIONAIS (NETI) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), PROFESSORA DE DIREITO INTERNACIONAL, HUMANO E PROCESSUAL CIVIL DA UNI-EVANGÉLICA. VICE-PRESIDENTE DE SUBSEÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO ESTADO DE GOIÁS. AUTORA DE VÁRIAS OBRAS JURÍDICAS.

SOBRE CELSO CÂNDIDO DE SOUZA ADVOGADOS. COM QUASE 50 ANOS DE HISTÓRIA, O ESCRITÓRIO CELSO CÂNDIDO DE SOUZA ADVOGADOS NASCEU NA CIDADE DE ANÁPOLIS EM 1974, SOB A GERÊNCIA DO ADVOGADO CELSO CÂNDIDO. INICIALMENTE A EMPRESA ATUAVA NO DIREITO EMPRESARIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS EMPRESAS. O ESCRITÓRIO ACOMPANHOU O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS E FOI SE CONSOLIDANDO EM TODO ESTADO. HOJE, O ESCRITÓRIO ATENDE AS ÁREAS DO DIREITO CIVIL, PREVIDENCIÁRIO, MARCAS E PATENTES, IMOBILIÁRIO, CONSUMIDOR, IMOBILIÁRIO, INTERNACIONAL, AGRÁRIO E AMBIENTAL. DESDE 2002,

APÓS PASSAR POR UM PROCESSO DE SUCESSÃO, ESTÁ SOB A GESTÃO DO FILHO DO FUNDADOR, O ADVOGADO FABRÍCIO CÂNDIDO, COM MAIS DE 20 ANOS DE ATUAÇÃO NO DIREITO.



Érika Sandra  
kasacoza@gmail.com

## A Página Bonita mostra com classe, cuidados para sua saúde e beleza



**Waterless Beauty: Nativa SPA lança shampoo e condicionador em barra**  
Marca do Boticário amplia portfólio de produtos veganos para o cabelo com maior rendimento, embalagem ecoconsciente e formulação biodegradável  
**Nativa SPA,** marca de

cuidados pessoais do

**Boticário**, firma a estreia na categoria de produtos para cabelos waterless, que em tradução livre significa menos água, frente focada em produtos que usam uma quantidade menor de líquido em sua composição. Com shampoo e fórmula biodegradável em que os resíduos pós-banho se degradam na natureza em até 28 dias e embalagem ecoconsciente uma barra equivale a dois frascos plásticos a menos descartados na natureza\* o **Boticário** apresenta **Nativa SPA em Barra**, soluções de shampoo e condicionador sólidos com a fragrância de ameixa, uma das queridinhas pelas consumidoras, deixando os cabelos mais nutridos e brilhantes. O conceito de produtos sem água surgiu em 2015 na Coreia do Sul, com o propósito de garantir uma qualidade maior à pele e aos fios de cabelo, além de maior durabilidade dos produtos. A **beleza sem plástico** já é uma realidade como forma de trazer consumo consciente e impacto positivo no segmento de beleza. Os cabelos também se beneficiam com a diminuição de composição de água nos itens, uma vez que sem a água não é necessária a utilização de alguns conservantes na formulação do produto. Com formato exclusivo da marca, que remete à flor de quinoa, ingrediente presente em todos os itens de **Nativa SPA**, o shampoo em barra possui 79% de ingredientes naturais e espuma cremosa perfumada que limpa o cabelo sem ressecar. Já o condicionador em barra, com 89% de ingredientes naturais em sua composição, hidrata os fios, além de deixá-los perfumados, mantendo o aspecto saudável.

**Shampoo em barra Nativa SPA Ameixa 75g** - Preço sugerido: R\$ **41,90**

Primeiro produto sólido para cabelos da linha Nativa SPA, o **Shampoo em Barra Nativa SPA Ameixa** vai conquistar você pela praticidade dele. A fragrância e o ativo entregam reparação e brilho aos fios. Indicado para todos os tipos de cabelo; rende até 37 lavagens. Com proteína de quinoa, oferece reparação ao longo dos fios, entregando cabelos leves, nutridos e com brilho realçado. Inovador, esse shampoo em barra vegano traz diversos benefícios. O formato compacto e prático em barra facilita seu dia a dia e pode ser levado para todos os lugares, o que significa mais espaço na sua mochila, mala de viagem, bolsa ou em seu nécessaire.

**Condicionador em barra Nativa SPA Ameixa 75g** - Preço sugerido: R\$ **46,90**

O **Condicionador em Barra Nativa SPA Ameixa** vai te conquistar com sua praticidade, fragrância e ativo que entrega reparação e brilho aos fios. Indicado para todos os tipos de cabelo, rende até 37 lavagens. Com proteína de quinoa, oferece reparação ao longo dos fios, entregando cabelos leves, nutridos e com brilho realçado. Inovador, este condicionador em barra vegano traz diversos benefícios: 89% de ingredientes naturais; hidrata e deixa os fios perfumados; fragrância da linha de maior sucesso em Nativa SPA: Ameixa.

**Base Para Sólidos Rosa Nativa SPA** - Preço sugerido: R\$ **49,90**

A **Base para Sólidos Rosa Nativa SPA** vai proporcionar segurança, mais conservação para os produtos sólidos e mais charme para sua bolsa, seu nécessaire ou sua prateleira. Ideal para colocar seus produtos sólidos, pois evita que fiquem em contato com a água após o uso, deixando-os mais conservados e seguros. Tem a charmosa cor-de-rosa, e seu material é resistente. A tampa garante comodidade para levá-la para onde quiser junto de seu shampoo e condicionador em barra Nativa Spa. Excelente para levar em viagens, passeios e compromissos. Afinal, os cuidados com os seus fios não podem parar.

**Publicidade Legal**  
Tudo tem a sua  
**no Jornal Gazeta do Estado**

RASTREIO DA VERSÃO DIGITAL



# PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
CONFORME LEI 13.818/2019VERIFICAÇÃO  
ACESSE: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

MUNICÍPIO DE GUAPO - ESTADO DE GOIÁS  
**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 023/23**  
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/18  
O MUNICÍPIO DE GUAPO-GO, através do Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso das atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/18 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Edital de Convocação n.º 023/23. O edital completo encontra-se publicado no placar e sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.guapo.go.gov.br](http://www.guapo.go.gov.br). Guapó, aos 16/06/23.  
**JEFFERSON LEONARDO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

139532

## LEILÃO DE 29 IMÓVEIS

Online  
Data do Leilão: 21/06/2023 a partir das 14h00BAHIA • CEARÁ • ESPÍRITO SANTO • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • MATO GROSSO DO SUL  
PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS

À VISTA 10% DE DESCONTO | ÁREAS RURAIS • APARTAMENTOS • CASAS • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERRENOS

### LOTE 07 - CIDADE OCIDENTAL/GO

**MORADA DAS GARÇAS**  
Rua G-17A, s/n°. Terreno (Lote nº 02 da Quadra 23). Áreas totais: ter.: 464,19m², Matr. 27.992 do RI local.  
**Lance Mínimo: R\$ 56.000,00**  
**Mínimo à Vista: R\$ 50.400,00**

### LOTE 08 - CIDADE OCIDENTAL/GO

**MORADA DAS GARÇAS**  
Rua G-17A, s/n°. Terreno (Lote nº 06 da Quadra 23). Áreas totais: ter.: 439,00m², Matr. 27.987 do RI local.  
**Lance Mínimo: R\$ 53.000,00**  
**Mínimo à Vista: R\$ 47.700,00**

### LOTE 09 - PLANALTA/GO

**BRASILINHA SUDESTE**  
Rua 48, s/nº, Casa (Lote 23 A - Quadra 193). Áreas totais: terreno: 137,80m² e constr.: 78,02m². Matr. 93.247 do RI local.  
**Lance Mínimo: R\$ 118.000,00**  
**Mínimo à Vista: R\$ 106.200,00**

### LOTE 10 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

**JARDIM AMÉRICA IV**  
Rua 5, s/nº, Casa (Lt. 43 da Qd. 31). Áreas totais: ter.: 200,00m² e constr. estimada: 85,00m² (consta no RI 44,32m²). Matr. 25.037 do RI local.  
**Lance Mínimo: R\$ 71.000,00**  
**Mínimo à Vista: R\$ 63.900,00**

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.719.093 em 05/06/2023 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 228.722 em 14/06/2023. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | [PORTALZUK.com.br](https://PORTALZUK.com.br)

139517



## EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES ON-LINE E NOTIFICAÇÃO

**1º LEILÃO: 29 de junho de 2023, até às 16h**  
**2º LEILÃO: 30 de junho de 2023, até às 16h**  
[www.fauthleiloes.com.br](http://www.fauthleiloes.com.br)

ANTÔNIO CARLOS FAUTH, Leiloeiro Oficial, com matrícula JUCERGS nº 136/97, devidamente autorizado por RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., venderá na forma do art. 27 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, por meio de leilões públicos, na modalidade online, através da página [www.fauthleiloes.com.br](http://www.fauthleiloes.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar, e seguir as regras de participação dos leilões, o qual será validado e homologado os lances em conformidade com as disposições deste edital. Onde, em primeiro Público Leilão, será ofertado pelo valor total da **AVALIAÇÃO TOTAL DAS ÁREAS EM R\$630.000,00, sendo R\$90.000,00 cada chácara, mais as despesas vinculadas de R\$35.085,62.** Os seguintes imóveis: a) Uma Chácara para recreio, no Município de Aragoiânia, GO, no loteamento denominado "CAMPO DOURADO", à Rua Rio Jordão, sendo **CHÁCARA (16) DESESSEIS**, da QUADRA (21) VINTE E UM, com a área de (4.871,81m²) metros quadrados, com divisas e metragens: de frente para a Rua Rio Jordão mede (33,34) metros; de fundos com a chácara 23 mede (33,50) metros; pela lateral direita com a chácara 17 e parte da 19 mede (144,51) metros; pela lateral esquerda com a chácara 15, mede (147,74) metros, sem benfeitorias. b) Uma Chácara para recreio, no Município de Aragoiânia, GO, no loteamento denominado "CAMPO DOURADO", à Rua Rio Jordão, sendo **CHÁCARA (17) DESESSETE**, da QUADRA (21) VINTE E UM, com a área de (4.458,60m²) metros quadrados, com divisas e metragens: De frente a Rua Rio Jordão mede (45,00) metros; de fundos com parte da chácara 19 mede (45,21) metros; pela lateral direita com a chácara 18 mede (96,90) metros; pela lateral esquerda com a chácara 16, mede (101,26) metros, sem benfeitorias. c) Uma Chácara para recreio, no Município de Aragoiânia, GO, no loteamento denominado "CAMPO DOURADO", à Rua Rio Jordão com Rua Tibagi, sendo **CHÁCARA (18) DEZOITO**, da QUADRA (21) VINTE E UM, com a área de (4.835,10m²) metros quadrados, com divisas e metragens: de frente para a Rua Rio Jordão mede (41,90) metros; de fundos com a chácara 19 mede (56,02) metros; pela lateral direita com a Rua Tibagi mede (86,94) metros; pela lateral esquerda com a chácara 17, mede (96,90) metros; e pelo chanfrado mede (7,40) metros, sem benfeitorias. d) Uma Chácara para recreio, no Município de Aragoiânia, GO, no loteamento denominado "CAMPO DOURADO", à Rua Tibagi, sendo **CHÁCARA (21) VINTE EM UM**, da QUADRA (21) VINTE E UM, com a área de (5.059,20m²) metros quadrados, com divisas e metragens: de frente para a Rua Tibagi mede (48,00) metros; de fundos com parte da chácara 23 mede (48,00) metros; pela lateral direita com a chácara 22 mede (105,40) metros; pela lateral esquerda com a chácara 20, mede (105,40) metros, sem benfeitorias. e) Uma Chácara para recreio, no Município de Aragoiânia, GO, no loteamento denominado "CAMPO DOURADO", à Rua Tapajós, sendo **CHÁCARA (10) DEZ**, da QUADRA (08) OITO, com a área de (5.040,00m²) metros quadrados, com divisas e metragens: de frente para a Rua Tapajós mede (42,00) metros; de fundos com parte da chácara 16 mede (42,00) metros; pela lateral direita com as chácara de nºs 11, 12 e parte 13 mede (120,00) metros; pela lateral esquerda com a chácara 09, mede (120,00) metros, sem benfeitorias. f) Uma Chácara para recreio, no Município de Aragoiânia, GO, no loteamento denominado "CAMPO DOURADO", à Rua Tapajós, sendo **CHÁCARA (09) NOVE**, da QUADRA (08) OITO, com a área de (5.040,00m²) metros quadrados, com divisas e metragens: de frente para a Rua Tapajós mede (42,00) metros; de fundos com a chácara 16 mede (42,00) metros; pela lateral direita com a chácara 10 mede (120,00) metros; pela lateral esquerda com a chácara 08, mede (120,00) metros, sem benfeitorias. g) Uma Chácara para recreio, no Município de Aragoiânia, GO, no loteamento denominado "CAMPO DOURADO", à Rua Tapajós, sendo **CHÁCARA (08) OITO**, da QUADRA (08) OITO, com a área de (5.040,00m²) metros quadrados, com divisas e metragens: de frente para a Rua Tapajós mede (42,00) metros; de fundos com a chácara 17 mede (42,00) metros; pela lateral direita com a chácara 09 mede (120,00) metros; pela lateral esquerda com a chácara 09, mede (120,00) metros, sem benfeitorias. ORIGEM: Matrículas números 2.511, 2.512, 2.513, 2.516, 2.289, 2.288 e 2.287, livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdição e Tutelas de Aragoiânia, GO. Em nome de **MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO**, diretor, inscrito no CPF número 057.954.368-44, portador da CI número 16.608.617, expedida pela SSP/SP e sua esposa **SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA**, advogada, inscrita no CPF número 458.791.681-15, portadora da CI número 0852590-0, expedida pela SSP/MT, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Samuel Morse, Q.169, L.1E, Apto.1102, na cidade de Goiânia, MT. E-mail [manoelarchanjodamafilho@gmail.com](mailto:manoelarchanjodamafilho@gmail.com); [thiago.magre@hotmail.com](mailto:thiago.magre@hotmail.com); [manoel.dama@outlook.com](mailto:manoel.dama@outlook.com). Cujos imóveis foram dados em garantia para o consórcio Grupo/Cota 1153/796; 1143/9; 1143/407; 1133/287; 1133/595; 1113/162 e 1103/321. PAGAMENTO: sinal de 20% no ato e o restante poderá ser pago em até 72:00 horas do leilão, mais comissão de leiloeiro de 6%. Na eventualidade do não cumprimento, o arrematante incorrerá na pena de perda do sinal dado. Não havendo licitantes em 1º Leilão, será realizado o 2º Público Leilão, na forma do art. 27 §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, através novamente da página [www.fauthleiloes.com.br](http://www.fauthleiloes.com.br), no dia 30/06/2023, até às 16:00horas, quando será vendido pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor total da dívida correspondendo a **R\$285.983,26, mais as despesas vinculadas no total de R\$35.085,62.** Ficam notificados dos leilões os possuidores dos direitos acima mencionados e terceiros possuidores ou interessados, na forma da Lei 9.514/97, e conforme constam na Escritura Pública de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavradas em 29/07/2016. Informações com o Leiloeiro através dos fones (54) 32121673, 991668378, WhatsApp 54 991668327 - E-mail: [contato@fauthleiloes.com.br](mailto:contato@fauthleiloes.com.br). Ficando a cargo do Arrematante eventuais débitos relativos a condomínio e impostos.

139503

# Gazeta

do Estado

O Gazeta do Estado está apto e atualizado com as novas exigências da Lei 13.818/19, para a publicidade legal em jornais (balanços e editais).

Somos o único jornal de grande circulação em Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

(62) 3249-8883 / [gazetadoestado.com.br/category/publicacao-legal/](http://gazetadoestado.com.br/category/publicacao-legal/)[editais@gazetadoestado.com.br](mailto:editais@gazetadoestado.com.br) / [comercial@gazetadoestado.com.br](mailto:comercial@gazetadoestado.com.br)

## ATENÇÃO GESTOR

LEI Nº 14.230/2021

# PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em **JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

# Gazeta

do Estado

# abra

legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS  
ESPECIALIZADOS EM  
PUBLICIDADE LEGAL

O ÚNICO DIÁRIO QUE CIRCULA NA CAPITAL  
E NO INTERIOR, ATENDE A LEI DE  
**PUBLICAÇÃO LEGAL**

## Leia e anuncie!

62 3249-8883 - [gazetadoestado.com.br](http://gazetadoestado.com.br)

## GASTRONOMIA

### Chips com Carne Desfiada e Maionese

#### INGREDIENTES

- 300 gramas de lagarto em peça
- 1/2 colher de chá de sal
- 2 colheres de sopa de óleo
- 600 ml de água
- 1 saco de batata Ruffles Original (400 g)
- 4 colheres de sopa de maionese Hellmann's Churrasco

#### MODO DE PREPARO

- 1 Em uma panela de pressão, coloque o óleo e leve ao fogo alto para aquecer.
- 2 Junte a carne já temperada com o sal e frite por todos os lados até ficar bem dourada.
- 3 Regue com água, feche a panela e coloque por cima a carne desfiada e deixe cozinhar em fogo médio, por 30 minutos após o início da fervura.
- 4 Desligue o fogo da panela, espere a pressão ceder, desfie a carne e reserve.
- 5 Disponha a Batata Ruffles Original numa travessa, cubra com a carne desfiada e finalize a receita com a Maionese Hellmann's Churrasco. Sirva em seguida.



### Filé Oswaldo Aranha

#### INGREDIENTES

- Batatas fritas
- 3 batatas asterix
- 1 litro de óleo para fritar
- Farofa
- 3 colheres de sopa de bacon picado
- 1 colher de sopa de azeite de oliva extra virgem
- 1 cebola pequena picada
- 2 ovos
- 2 xícaras de chá de farinha de mandioca
- 2 colheres de sopa de salsinha fresca picada
- Filé
- 4 medalhões de filé mignon
- 1 sachê KNORR TEMPERO IDEAL PARA CARNES knorr Logo
- 1 colher de sopa de óleo
- 4 dentes de alho em lâminas
- 2 colheres de sopa de azeite de oliva extra virgem

#### MODO DE PREPARO

- Batatas
- 1 Descasque e fatie as batatas em rodela bem finas. Coloque as rodela de batata em um pano de prato limpo. Deixe-as secar bem.
- 2 Coloque o óleo em uma panela e leve ao fogo. Quando o óleo estiver



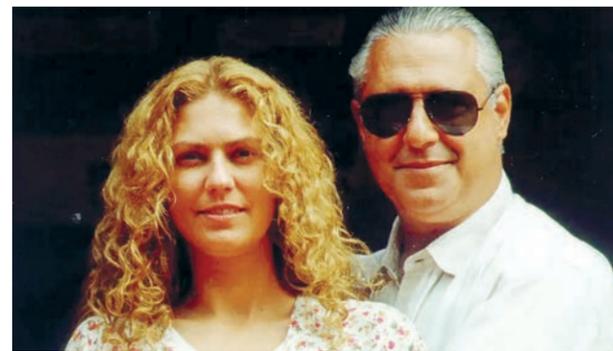
morno (não muito frio e nem muito quente) coloque um pouco das batatas (é extremamente importante que as batatas sejam fritas aos poucos para ficarem bem crocantes e sequinhas). Deixe em fogo médio/alto até ficarem bem douradas e crocantes. Repita a operação até fritar todas as rodela de batata.

- Farofa
- 1 Coloque o bacon em uma frigideira e em fogo baixo frite-o na sua própria gordura até ficar bem douradinho. Adicione o azeite e refogue a cebola rapidamente.
- 2 Junte os ovos e mexa, deixando pedaços maiores de ovo. Junte a

farinha de mandioca e refogue até ficar levemente crocante. Por último desligue o fogo e junte a salsinha picada.

- Medalhão
- 1 Tempere a carne com Knorr Tempero Ideal para Carnes. Aqueça bem uma frigideira e adicione o óleo. Em fogo alto grelhe os medalhões até ficarem bem dourados. Reserve.
- 2 Em outra frigideira adicione o azeite. Aqueça levemente e adicione as lâminas de alho. Refogue até dourar levemente para não ficar amargo.
- 3 Sirva os medalhões com o alho frito por cima, a farofa e as batatas fritas.

## resumo de novelas



### Amor Perfeito

■ Gilda obriga Lucília a entregar para ela o envelope que está em suas mãos. Cândida se surpreende com a demissão de Verônica. Gilda questiona Lucília sobre seu caso com Anselmo. Júlio exige que Anselmo pare de cobrar juros pelo empréstimo que fez a Antônio. Cândida procura Verônica. Turíbio descobre o paradeiro de Elza

e Odilon e avisa a Albuquerque. Gilda é gentil com Clara e causa estranhamento em Gaspar. Ione descobre que Júlio pretende se casar com Sônia e conta para Ademir. Lucília fala com Orlando sobre os documentos de Virgílio. Júlio flagra Ademir conversando com Sônia e fica irritado. Justino pede ajuda a Tânia para voltar.

### Vai na Fé

■ Janaína mostra para Ben a intimação que recebeu. Kate conta para Jenifer que Theo e Lumiar estão juntos. Clara fala para Helena que não renunciará Theo. Lumiar questiona Theo sobre Janaína. Começa o show de Lui e sua banda. Sabrina e Simas ficam juntos. Yuri se despede de Vini. Lui canta a música que fez para Sol.

das declarações de Orfeu. Kate conta para Jenifer que Theo e Lumiar estão juntos. Clara fala para Helena que não renunciará Theo. Lumiar questiona Theo sobre Janaína. Começa o show de Lui e sua banda. Sabrina e Simas ficam juntos. Yuri se despede de Vini. Lui canta a música que fez para Sol.



### Terra e Paixão

■ Irene pede a Ramiro para ler a carta que Aline escreveu, acusando Antônio de ter matado seu marido. Aline convida Caio para um jantar de agradecimento. Nina avisa a Jonatas que Antônio procurou Lucas, pedindo para o irmão quebrar as máquinas de Aline. Irene negocia a carta com Ramiro e avisa ao capanga para manter segredo. Anely pega o celular de Enzo ao saber

que o técnico gravou sua dança no bar. Luigi consegue capturar a senha de Enzo e apagar todas as fotos e vídeos. Gladys diz a Graça que ninguém pode saber que a família está ficando sem dinheiro. Antônio comunica a Luigi que o italiano se casará com Petra. Irene diz a Daniel que o filho deverá esquecer Aline, em prol da sucessão. Caio declara seu amor a Aline.



## Eu freio para animais

**475 MILHÕES DE ANIMAIS** são atropelados por ano nas rodovias brasileiras.

## 15 ANIMAIS POR SEGUNDO.

A pesquisa foi feita pelo Centro Brasileiro de Estudos em Ecologia de Estradas (CBEE), com base em 14 estudos científicos em todas as regiões do país.

**VAMOS MUDAR ESSA REALIDADE**



## Corte ■ Maria Reis

mariareisjornalista6@gmail.com

Divulgação



**CONCERTO** - O Centro Cultural da Universidade Federal de Goiás (CCUFG) realiza uma série de três concertos para piano, entre os meses de junho e dezembro de 2023. O projeto tem o patrocínio do Instituto Cultural Sicoob UniCentro BR. A abertura acontece hoje, sábado (17), às 20h, com a pianista Clélia Iruzun

Divulgação

Divulgação



**EM NOME DO AMOR** - Os empresários, Cida Lobo e Luciano Carneiro curtiram o Dia dos Namorados, alimentando amor, em noite especial e romântica, na Época Arte & Vinho

## Dois tempos

1. Pirenópolis abrigará até o dia 24 de junho, o Festival Guardiões da Arte, (@guardiadoser), festival de música, arte e sustentabilidade. A realização é do Instituto Guardiã do Ser, por meio do apoio do Edital de Fomento aos Territórios Goianos do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás, da Prefeitura de Pirenópolis, do Instituto Bororó e da Barú Records. Em sua primeira edição, o Festival Guardiões da Arte presta homenagem ao artista plástico pirenopolino Claudimar Pereira, cujas obras estampam a identidade visual e os cenários do festival.

2. O Festival receberá mais de 30 shows musicais, os quais serão apresentados em diferentes pontos da cidade, tais como o Cine Pireneus, bares, restaurantes, cafés, cervejarias e pousadas. A entrada para os shows do festival será franca. Dentre as atrações já confirmadas na programação, estão: Banda Phoenix, Débora di Sá, Tonzera, Nila Branco, André Mols (TNY), Cláudia Vieira, Fred Praxedes, Bororó Felipe, Ricardo de Pina e Dante Ventura, dentre outros. O festival também tem foco na sustentabilidade, com ações que visam à preservação da natureza e a conscientização da população.

Divulgação



## ANIVERSÁRIO PRESTIGIADO

- O colunista, Luismar Rocha (à dir.) movimentou toda a sociedade de Itumbiara, na sua concorrida festa de aniversário, no dia 03 de junho, ocorrida no Hotel Beira-Rio. O bispo diocesano de Itumbiara, Dom Fernando Brochini foi cumprimentar o amigo aniversariante



**DIA DO AMOR** - Para celebrar o 12 de junho, o Boticário, em sua campanha Central do Amor do Boti, convidou Ana Clara Lima, Leo Santana, Fábio Jr, Déborah Secco, João Guilherme, Marcela McGowan e Luiza Martins para conversar com o público sobre como “curar um fora”; “encontrar uma alma gêmea”; “se jogar no flerte”; “ativar os contatinhos” e “manter a chama acesa da paixão”. A campanha foi ao ar nas plataformas digitais da marca e dos perfis das personalidades

Divulgação



**ARARAS DE GRAÇA MUNDO AFORA** - A artista plástica Graça Estrela, se encontra nos EEUU na cidade de Santa Fé, capital de Estado de New Mexico, quando abriu exposição no Club de Las Campanas, expondo suas telas de araras, até julho, período em que aproveita para ministrar aulas de alfabetização para crianças brasileiras que falam a nossa língua mas não escrevem o português

Divulgação



## REGISTRO

- A advogada Priscila Rezende esteve no show do cantor Nando Reis, no Flamboyant in Concert, e após a sua apresentação, na noite de quarta-feira, dia 31 de maio, ela fez questão de tirar uma foto com ele

## Vitrine

■ **VOCÊ SABIA?** Limão em excesso pode contribuir para a formação de cálculos renais.

■ **GOLFE E NETWORKING** - Neste sábado (17), o LIDE Goiás - Grupo de Líderes Empresariais realiza um evento exclusivo para empresários e profissionais de vários segmentos, em um dia de experiência no Golfe Clube de Goiânia, oportunidade única para ampliar a rede de

contatos, estabelecer relacionamentos valiosos e explorar oportunidades de negócios. “Tudo isso enquanto desfruta do ambiente sereno e desafiador do golfe”, detalha o presidente do Lide Futuro, Cledistonio Junior.

■ **COSTELA E CHOPP** - O Aparecida Shopping recebe até o domingo (18), no seu estacionamento, o Festival da Costela e Chopp, com opções gastronômicas, shows musicais e uma área Pet Friendly. O local será

ponto de arrecadação para quem puder colaborar (não é obrigatório) com um kg de alimento não perecível, que será doado para instituições assistenciais de Aparecida de Goiânia. A entrada é gratuita.

■ **CHÁ COM SAÚDE** - Retorna hoje, o projeto Chá com Saúde, a partir das 8h30, no espaço criativo Casa do Zoto, e vai abordar sobre hábitos que podem melhorar a saúde respiratória, em comemoração ao Dia

Nacional de Combate à Asma (21/06), com a participação da médica pneumologista Natália Carelli, a terapeuta integrativa Janaina Li, e a professora de Ashtanga Yôga Lorryne Barbosa. O bate papo é gratuito e aberto ao público.

■ **ARRAIÁ DO ARENA** - Neste sábado (17), a partir das 12h, o Arena Multiplace, complexo do Laguna gastrobar, recebe o grupo de forró Falamansa no Arraiá do Arena.

Divulgação



**PRATELEIRA** - O livro “Intimidade – Deus, Eu e o Outro”, de autoria do padre Marcos Rogério, lançado recentemente, já está disponível na livraria da Paróquia Nossa Senhora da Assunção e também no site da Paróquia ([www.nossa.senhora.daassuncao.com.br](http://www.nossa.senhora.daassuncao.com.br))